LEI Nº 4244, DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

DENOMINA VIA PÚBLICA

(Autor: Vereador João Batista Santana)

O povo do município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua ARY FRANCISCO PIRES a atual rua B do Bairro Recanto da Serra, que se inicia em frente ao lote 6 da quadra 2 entre as quadras 4 e 5, e termina na Avenida A.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.C.T.) ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (S.A.A.E.), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete lagoas, 23 de Agosto de 1990.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município